



<b>PROCESSO</b>	<b>: 563714/2023</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, PROCESSO DE COMPRA Nº 1535/2023</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO</b>

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **recursos ordinários** interpostos pela empresa RC Segurança do Trabalho Ltda e pelo prefeito do município de Rondonópolis, Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, em face do Acórdão nº 39/2023-PP, que homologou a tutela provisória de urgência suspendendo o procedimento administrativo referente ao pregão eletrônico nº 38/2023, bem como os pagamentos do contrato nº 546/2023, firmado entre a empresa RC Segurança do Trabalho Ltda e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** dos recursos, conforme conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 10/06/2024.

Maurício Barbosa de Freitas  
Supervisor de Fiscalização  
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

